



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.954/2002

EMENTA: Estabelece assistência médica aos funcionários efetivos, contratados, comissionados, Prefeito, Vice-Prefeito, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a contrair qualquer despesa médica, em hospital, em caso de extrema necessidade, para qualquer funcionário Público Municipal dos Poderes Executivo e Legislativo, seja ele, efetivo, contratado, comissionado, como também Prefeito e Vice-Prefeito.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de setembro de 2002.

JOSE AGLAILSON QUERÁLVARES
-PREFEITO-